



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 175/2018

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar: -----

Torna público que: -----

1. Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 16 de agosto de 2018 serão iniciados os procedimentos tendo em vista a Alienação dos seguintes Veículos Motorizados, propriedade deste Município: -----

N.º	Marca e Modelo	Matrícula	Ano	Características	Valor Base de Licitação
1	Zundapp Macal	95-HI-63	1977	Cor azul; Cilindrada 49 cm ³	250,00 €
2	Zundapp Macal	91-EN-03	1990	Cilindrada 49 cm ³	250,00 €
3	Minarelli Macal	90-EN-20	1992	Cor azul; Cilindrada 49 cm ³	150,00 €
4	Suzuki Rmx 50	90-EN-75	1997	Cilindrada 49 cm ³	350,00 €
5	Suzuki Crosse	91-EN-16	2001	Cilindrada 50 cm ³	400,00 €
6	Piaggio Ape C805Orst pick-up	90-EN-87	2001	Cilindrada 49 cm ³	450,00€

2. As Propostas deverão ser entregues até às 16:30 horas do dia 17 de setembro de 2018 no Serviço de Expediente, Reprografia, Arquivo e Gestão Documental da Câmara Municipal de Almodôvar, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, até àquela data, nos termos do Anexo. ---

3. A apresentação de Proposta por parte do proponente implica que este tomou conhecimento e aceita todas as condições, direitos e obrigações que incidirão sobre ele, em caso de adjudicação. -----

4. O Ato Público de abertura das propostas terá lugar no dia 18 de setembro de 2018, pelas 11:00 horas, na Sala de Sessões do edifício-sede do Município de Almodôvar, e a respetiva análise/hierarquização competirá à Comissão designada pela Câmara Municipal para esse efeito. -----

5. O Procedimento de Adjudicação, bem como os Direitos e Obrigações do Adjudicatário, constam do Programa de Procedimento de Hasta Pública, anexo ao presente Edital, do qual faz parte integrante, e que se encontra disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar, bem como no Gabinete Jurídico e de Auditoria, para consulta. -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

6. Os veículos motorizados poderão ser inspecionados em visita ao local onde os mesmos se encontram depositados, em dias e horas a acordar com o **Responsável pelo Parque de Máquinas, Viaturas e Oficina-Auto**, por contacto pessoal ou por contacto pelo telefone, através do número 286 660 600. -----

7. Para esclarecimento de quaisquer dúvidas resultantes do teor do presente Edital, bem como do **Programa de Procedimento de Hasta Pública**, deverão os interessados dirigir-se ao **Gabinete Jurídico e de Auditoria**. -----

8. As dúvidas de interpretação do presente Edital, bem como eventuais omissões detetadas aquando da apresentação de propostas, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Almodôvar. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Almodôvar, aos 20 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

- Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota-



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ANEXO

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

Cláusula 1.ª - Objeto do procedimento

O presente programa tem por objeto a alienação de 6 (seis) veículos ciclomotores usados, pertencentes à frota municipal, melhor identificados na tabela seguinte:

N.º	Marca e Modelo	Matrícula	Ano	Características	Valor Base de Licitação
1	Zundapp Macal	95-HI-63	1977	Cor azul; Cilindrada 49 cm ³	250,00 €
2	Zundapp Macal	91-EN-03	1990	Cilindrada 49 cm ³	250,00 €
3	Minarelli Macal	90-EN-20	1992	Cor azul; Cilindrada 49 cm ³	150,00 €
4	Suzuki Rmx 50	90-EN-75	1997	Cilindrada 49 cm ³	350,00 €
5	Suzuki Crosse	91-EN-16	2001	Cilindrada 50 cm ³	400,00 €
6	Piaggio Ape C8050rst pick-up	90-EN-87	2001	Cilindrada 49 cm ³	450,00€

Cláusula 2.ª - Características do serviço

Os veículos encontram-se em razoável estado de conservação e aptos para a circulação.

Cláusula 3.ª – Divulgação

A praça para licitação pública será alvo de divulgação pública, através da afixação nos lugares do costume, do correspondente Edital, bem como a sua publicação no sítio da Internet do Município.

Cláusula 4.ª - Comissão de Avaliação

A praça realizar-se-á perante uma comissão constituída por três elementos efetivos e dois suplentes:

Presidente: Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior

Primeiro Vogal Efetivo: Maria da Piedade Revés Colaço, Assistente Técnica

Segundo Vogal Efetivo: Luís Miguel Neves Sebastião, Assistente Técnico



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Primeiro Vogal Suplente: Manuel da Silva Campos, Técnico Superior-----

Segundo Vogal Suplente: Aurélio José dos Santos Arsénio, Assistente Técnico-----

Cláusula 5.ª - Avaliação dos veículos -----

Os interessados poderão inspecionar em veículos motorizados em visita ao local onde os mesmos se encontram depositados, em dias e horas a acordar com o **Responsável pelo Parque de Máquinas, Viaturas e Oficina-Auto**, por contacto pessoal ou por contacto pelo telefone, através do número 286 660 600. -----

Cláusula 6.ª - Local e data limite para apresentação das propostas -----

6.1ª-As Propostas deverão ser entregues até às **16:30 horas** do dia **17 de setembro de 2018** no **Serviço de Expediente, Reprografia, Arquivo e Gestão Documental** da Câmara Municipal de Almodôvar, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, **até àquela data.**-----

6.2ª- Se a Proposta for remetida por correio, o Proponente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese do registo ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das Propostas. -----

Cláusula 7.ª - Apresentação de propostas -----

7.1ª – Os interessados poderão apresentar proposta para apenas um veículo ou apresentar para vários veículos ou apresentar para todos os veículos objeto do procedimento.

7.2ª – Poderão apresentar Proposta, no âmbito do presente Edital, as **pessoas singulares ou coletivas** que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos: -----

- a) Estejam regularmente constituídos nos termos da lei em vigor; -----
- b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Não se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente.-----

7.3ª - As propostas deverão, **sob pena de exclusão:** -----

- a) Ser entregues em **envelope fechado e lacrado**, em cujo rosto se escreverá a menção **“Proposta para Aquisição de Bens – Alienação de Veículos Motorizados”**, bem como o nome/denominação do proponente e o respetivo endereço; -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- b) Ser instruídas com os seguintes elementos: -----
- i. Formulário de Candidatura, disponível nos serviços municipais e na página eletrónica do Município de Almodôvar; -----
 - ii. Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte do proponente ou dos legais representantes da empresa, ou declaração emitida pelo(s) interessado(s) onde constem esses dados; -----
 - iii. Documento comprovativo de registo da empresa na Conservatória do Registo Comercial (quando aplicável); -----
 - iv. Comprovativo de que o proponente tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----
 - v. Comprovativo de que o proponente tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. -----

Cláusula 8.ª - Local, data e hora da Abertura das Propostas e Praça -----

O Ato Público de abertura das propostas terá lugar no dia **18 de setembro de 2018** pelas **11:00 horas**, na Sala de Sessões do edifício-sede do Município de Almodôvar, e a respetiva análise/hierarquização competirá à Comissão. -----

Cláusula 9.ª - Base de licitação -----

O valor base de licitação de cada veículo será o descrito na **tabela constante da Cláusula 1.ª**, sendo excluídas as propostas que apresentem um valor inferior ao valor base. -----

Cláusula 10.ª - Abertura das Propostas e Praça -----

10.1ª - O ato publico inicia-se com a abertura das propostas recebidas, podendo assistir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados. -----

10.2ª – A comissão procederá à análise das propostas admitidas, sendo efetuada veículo a veículo, na ordem referida na tabela apresentada na Cláusula 1.ª. -----

10.2ª - Caso não exista qualquer proposta a comissão reunirá para elaboração da ata considerando o procedimento deserto. -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Cláusula 11.ª – Adjudicação

11.1ª- A adjudicação do(s) veículo(s) será feita à proposta mais vantajosa, isto é, ao valor mais alto em relação ao valor base de licitação indicado (o critério de adjudicação é o mais alto valor oferecido). -----

11.2ª - No caso de empate entre as propostas, e caso estejam presentes os respetivos concorrentes ou os seus representantes, abrir-se-á a licitação verbal, sendo o lance mínimo de **10,00 €** (dez euros), terminando a mesma quando o presidente da comissão tiver anunciado o lance mais elevado e este não tiver sido coberto no prazo previamente definido.-----

11.3ª - No caso de empate entre as propostas, e caso não estejam presentes os concorrentes ou os seus representantes, o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.-----

11.4ª– O adjudicatário será notificado da decisão final de adjudicação no prazo de 5 dias úteis. -----

11.5ª– O(s) veículo(s) que não tenha(m) sido objeto de qualquer/qualsquer proposta(s) ou proposta(s) considerada(s) inválida(s) não poderá(ão) ser objeto de licitação nem de adjudicação.

Cláusula 12.ª - Modalidade de pagamento

12.1ª– O **preço total de arrematação** deverá ser pago na Tesouraria Municipal ou através de transferência bancária, para IBAN a indicar na notificação de adjudicação, no prazo de 5 dias úteis após a notificação de adjudicação.-----

12.2ª– A adjudicação ficará sem efeito, caso o adjudicatário não proceda ao pagamento na totalidade e pela forma referida no número anterior.-----

12.3ª– Verificando-se desistência ou não pagamento do valor de adjudicação a Câmara Municipal de Almodôvar poderá adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar.-----

Cláusula 13.ª – Levantamento do Veículo

13.1ª – No prazo de 10 dias úteis após o pagamento referido no número anterior, a **Câmara Municipal de Almodôvar** remeterá para o adjudicatário o **Requerimento de Registo Automóvel**, devidamente preenchido, para que este proceda à transferência da titularidade do veículo junto das entidades competentes para o efeito.-----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

13.2ª - O levantamento do veículo adjudicado deverá ocorrer nos 40 dias úteis seguintes ao pagamento mencionado no número anterior, sendo **condicionado pela apresentação de documento comprovativo** da entidade competente em como a transferência da titularidade do veículo se encontra concluída.-----

13.3ª - Em caso de não levantamento do veículo no período definido pela Cláusula anterior, a Câmara Municipal de Almodôvar poderá voltar a adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar. Neste caso o primeiro adjudicatário perde o direito ao reembolso de todas as importâncias entregues.-----

13.4ª - Caso não haja segundo classificado, o veículo reverte a favor da Câmara Municipal perdendo, o primeiro adjudicatário, igualmente, o direito ao reembolso de todas as importâncias já entregues.-----

Cláusula 14.ª – Irregularidades -----

A praça poderá ser anulada pela Comissão, quando se verifique ter havido qualquer irregularidade. -----

Cláusula 15.ª - Responsabilidade do adjudicatário -----

15.1ª - O adjudicatário será o responsável pelo carregamento, transporte e/ou tratamento administrativo – legal do veículo. -----

15.2ª- O veículo só será entregue mediante documento comprovativo do Instituto do Registo e Notariado em como a transferência da titularidade do veículo se encontra concluída, conforme previsto na cláusula 13.1ª.-----

Cláusula 16.ª - Validade do contrato -----

O procedimento termina com o levantamento do veículo à Câmara Municipal de Almodôvar.-----

Cláusula 17.ª - Foro competente -----

Para resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula 18.ª - Erros e Omissões -----

Quaisquer erros, omissões ou lacunas serão analisados e decididos pela Comissão responsável. -----

Cláusula 19.ª - Legislação aplicável -----

O presente procedimento rege-se pelo Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro, pela Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro, e subsidiariamente pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com as necessárias adaptações. -----